

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001092/2017  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 23/03/2017  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013296/2017  
NÚMERO DO PROCESSO: 46211.001063/2017-55  
DATA DO PROTOCOLO: 13/03/2017

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46211.000035/2016-30  
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 12/01/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, CNPJ n. 34.274.233/0001-02, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). ARTHUR ROCCO ;

E

SINDICATO DOS TRAB.NO COM.DE MINERIOS E DERIV. DE PETROLEO NO ESTADO DE MG, CNPJ n. 17.430.851/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LEONARDO LUIZ DE FREITAS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo (inclusive pesquisas de Minérios)**, com abrangência territorial em **Abaeté/MG, Acaiaca/MG, Açucena/MG, Água Comprida/MG, Aguanil/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alfenas/MG, Alfredo Vasconcelos/MG, Alpercata/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Alto Caparaó/MG, Alto Jequitibá/MG, Alto Rio Doce/MG, Alvinópolis/MG, Alvorada De Minas/MG, Amparo Do Serra/MG, Andradas/MG, Angelândia/MG, Antônio Carlos/MG, Antônio Dias/MG, Araçai/MG, Aracitaba/MG, Arantina/MG, Arapuá/MG, Araújos/MG, Araxá/MG, Arceburgo/MG, Arcos/MG, Areado/MG, Aricanduva/MG, Baldim/MG, Bambuí/MG, Bandeira Do Sul/MG, Barão De Cocais/MG, Barra Longa/MG, Bela Vista De Minas/MG, Belmiro Braga/MG, Belo Horizonte/MG, Belo Oriente/MG, Belo Vale/MG, Berizal/MG, Betim/MG, Biquinhas/MG, Bocaina De Minas/MG, Bom Despacho/MG, Bom Jesus Da Penha/MG, Bom Jesus Do Amparo/MG, Bom Repouso/MG, Bonfim/MG, Bonito De Minas/MG, Borda Da Mata/MG, Botelhos/MG, Brás Pires/MG, Brasilândia De Minas/MG, Braúnas/MG, Brazópolis/MG, Brumadinho/MG, Bueno Brandão/MG, Bugre/MG, Cabeceira Grande/MG, Cabo Verde/MG, Cachoeira Da Prata/MG, Cachoeira De Minas/MG, Cachoeira Dourada/MG, Caetanópolis/MG, Caeté/MG, Cajuri/MG, Caldas/MG, Camacho/MG, Camanducaia/MG, Cambuí/MG, Cambuquira/MG, Campestre/MG, Campo Azul/MG, Campo Do Meio/MG, Campos Altos/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Cantagalo/MG, Capela Nova/MG, Capetinga/MG, Capim Branco/MG, Capitão Andrade/MG, Capitão Enéas/MG, Capitólio/MG, Caranaíba/MG, Careaçu/MG, Carmésia/MG, Carmo Da Mata/MG, Carmo De Minas/MG, Carmo Do Cajuru/MG, Carmo Do Paranaíba/MG, Carmo Do Rio Claro/MG, Carmópolis De Minas/MG, Carneirinho/MG, Carrancas/MG, Carvalhópolis/MG, Casa Grande/MG, Cássia/MG, Catas Altas Da Noruega/MG, Catas Altas/MG, Catuti/MG, Caxambu/MG, Cedro Do Abaeté/MG, Central De Minas/MG, Chácara/MG, Chapada Gaúcha/MG, Chiador/MG, Cipotânea/MG, Claraval/MG, Cláudio/MG, Coimbra/MG, Coluna/MG, Conceição Da Aparecida/MG, Conceição Da Barra De Minas/MG, Conceição Das Pedras/MG, Conceição Do Mato Dentro/MG, Conceição Do Pará/MG, Conceição Do Rio Verde/MG, Conceição Dos Ouros/MG, Cônego Marinho/MG, Confins/MG, Congonhal/MG, Congonhas Do Norte/MG, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Consolação/MG, Contagem/MG, Coqueiral/MG, Cordisburgo/MG, Cordislândia/MG, Corinto/MG, Coroaci/MG, Coromandel/MG, Coronel Fabriciano/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Córrego Danta/MG, Córrego Do Bom Jesus/MG, Córrego Fundo/MG, Crisólita/MG, Cristais/MG, Cristiano Ottoni/MG, Cristina/MG, Crucilândia/MG, Cuparaque/MG, Curral De Dentro/MG, Curvelo/MG, Datas/MG, Delfim Moreira/MG, Delfinópolis/MG, Desterro De Entre Rios/MG, Desterro Do Melo/MG, Diamantina/MG, Diogo De Vasconcelos/MG, Dionísio/MG, Divinésia/MG, Divino Das Laranjeiras/MG, Divinolândia De Minas/MG, Divinópolis/MG, Divisa Alegre/MG, Divisa Nova/MG, Dom Bosco/MG, Dom Joaquim/MG, Dom Silvério/MG, Dom Viçoso/MG, Dolores De Campos/MG, Dolores De Guanhães/MG, Dolores Do Indaiá/MG, Dolores Do Turvo/MG, Doloresópolis/MG, Elói Mendes/MG, Entre Rios De Minas/MG, Esmeraldas/MG, Espírito Santo Do Dourado/MG, Estiva/MG, Estrela Do Indaiá/MG, Estrela Do Sul/MG, Extrema/MG, Fama/MG, Felixlândia/MG, Ferros/MG, Florestal/MG, Formiga/MG, Fortaleza De Minas/MG, Fortuna De Minas/MG, Franciscópolis/MG, Frei Inocêncio/MG, Frei Lagonegro/MG, Fruta De Leite/MG, Frutal/MG, Funilândia/MG, Galiléia/MG, Gameleiras/MG, Glaucilândia/MG, Goiabeira/MG, Goianá/MG, Gonçalves/MG, Gonzaga/MG, Gouveia/MG, Guanhães/MG, Guapé/MG, Guaraciaba/MG, Guaraciama/MG, Guaranésia/MG, Guarará/MG, Guarda-Mor/MG, Guaxupé/MG, Guimarães/MG, Heliadora/MG, Ibertioga/MG, Ibiá/MG, Ibiracatu/MG, Ibiraci/MG, Ibitiré/MG, Ibitiúra De Minas/MG, Ibituruna/MG, Igarapé/MG, Igaratinga/MG, Iguatama/MG, Ijaci/MG, Ilcineia/MG, Imbé De Minas/MG, Inconfidentes/MG, Indaiabira/MG, Indianópolis/MG, Ingai/MG, Inhaúma/MG, Inimutaba/MG, Ipaba/MG, Ipatatinga/MG, Ipaçu/MG, Ipuína/MG, Itabira/MG, Itabirinha/MG, Itabirito/MG, Itacambira/MG, Itaguara/MG, Itajubá/MG, Itambé Do Mato Dentro/MG, Itamogi/MG, Itanhandu/MG, Itapeçerica/MG, Itapeva/MG, Itatiaiuçu/MG, Itaú De Minas/MG, Itaúna/MG, Itaverava/MG, Jaboticatubas/MG, Jacinto/MG, Jacuí/MG, Jacutinga/MG, Jaguará/MG, Jampruca/MG, Japaraíba/MG, Japonvar/MG, Jeceaba/MG, Jenipapo De Minas/MG, Jequeri/MG, Jequitibá/MG, Jesuânia/MG, Joanésia/MG, João Monlevade/MG, José Gonçalves De Minas/MG, José Raydan/MG, Josenópolis/MG, Juatuba/MG, Juruáia/MG, Juvenília/MG, Lagamar/MG, Lagoa Da Prata/MG, Lagoa Formosa/MG, Lagoa Grande/MG, Lagoa Santa/MG, Lambari/MG, Lamim/MG, Leandro Ferreira/MG, Leme Do Prado/MG, Luisburgo/MG, Luislândia/MG, Luminárias/MG, Luz/MG, Machado/MG,**

Leonardo Ferraz/MG, Leme Do Prado/MG, Leopoldina/MG, Leopoldina/MG, Leopoldina/MG, Leme/MG, Leopoldina/MG, Mantena/MG, Maravilhas/MG, Maria Da Fé/MG, Mariana/MG, Marilac/MG, Mário Campos/MG, Maripá De Minas/MG, Marliéria/MG, Marmelópolis/MG, Martinho Campos/MG, Martins Soares/MG, Mata Verde/MG, Materlândia/MG, Mateus Leme/MG, Mathias Lobato/MG, Matozinhos/MG, Matutina/MG, Medeiros/MG, Mendes Pimentel/MG, Mesquita/MG, Minduri/MG, Miravânia/MG, Moeda/MG, Moema/MG, Monjolos/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Monte Carmelo/MG, Monte Formoso/MG, Monte Santo De Minas/MG, Monte Sião/MG, Morada Nova De Minas/MG, Morro Da Garça/MG, Morro Do Pilar/MG, Munhoz/MG, Muzambinho/MG, Nacip Raydan/MG, Naque/MG, Natalândia/MG, Natércia/MG, Nazareno/MG, Ninheira/MG, Nova Belém/MG, Nova Era/MG, Nova Lima/MG, Nova Módica/MG, Nova Ponte/MG, Nova Porteirinha/MG, Nova Resende/MG, Nova Serrana/MG, Nova União/MG, Novo Oriente De Minas/MG, Novorizonte/MG, Olaria/MG, Olhos-D'Água/MG, Olímpio Noronha/MG, Oliveira Fortes/MG, Oliveira/MG, Onça De Pitangui/MG, Oratórios/MG, Orizânia/MG, Ouro Branco/MG, Ouro Fino/MG, Ouro Preto/MG, Padre Carvalho/MG, Pai Pedro/MG, Paineiras/MG, Pains/MG, Paiva/MG, Papagaios/MG, Pará De Minas/MG, Paraguaçu/MG, Paraisópolis/MG, Paraopeba/MG, Passa Quatro/MG, Passa Tempo/MG, Passabém/MG, Passa-Vinte/MG, Passos/MG, Patis/MG, Patos De Minas/MG, Patrocínio/MG, Paula Cândido/MG, Paulistas/MG, Peçanha/MG, Pedra Bonita/MG, Pedra Do Anta/MG, Pedra Do Indaiá/MG, Pedralva/MG, Pedro Leopoldo/MG, Pequeri/MG, Pequi/MG, Perdígão/MG, Perdizes/MG, Periquito/MG, Pescador/MG, Piau/MG, Piedade De Caratinga/MG, Piedade De Ponte Nova/MG, Piedade Do Rio Grande/MG, Piedade Dos Gerais/MG, Pimenta/MG, Pingo-D'Água/MG, Pintópolis/MG, Piracema/MG, Piranga/MG, Piranguçu/MG, Piranguinho/MG, Pitangui/MG, Piumhi/MG, Poço Fundo/MG, Poços De Caldas/MG, Pompéu/MG, Ponte Nova/MG, Ponto Chique/MG, Ponto Dos Volantes/MG, Porto Firme/MG, Pouso Alegre/MG, Pouso Alto/MG, Prados/MG, Prata/MG, Pratápolis/MG, Presidente Bernardes/MG, Presidente Juscelino/MG, Presidente Kubitschek/MG, Presidente Olegário/MG, Prudente De Moraes/MG, Quartel Geral/MG, Queluzito/MG, Raposos/MG, Reduto/MG, Ressaquinha/MG, Ribeirão Das Neves/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Rio Acima/MG, Rio Casca/MG, Rio Doce/MG, Rio Espera/MG, Rio Manso/MG, Rio Paranaíba/MG, Rio Piracicaba/MG, Rio Vermelho/MG, Ritópolis/MG, Rochedo De Minas/MG, Romaria/MG, Rosário Da Limeira/MG, Rubim/MG, Sabará/MG, Sabinópolis/MG, Sacramento/MG, Santa Bárbara Do Monte Verde/MG, Santa Bárbara Do Tugúrio/MG, Santa Bárbara/MG, Santa Cruz De Minas/MG, Santa Cruz De Salinas/MG, Santa Cruz Do Escalvado/MG, Santa Efigênia De Minas/MG, Santa Helena De Minas/MG, Santa Juliana/MG, Santa Luzia/MG, Santa Maria De Itabira/MG, Santa Maria Do Suaçuí/MG, Santa Rita De Caldas/MG, Santa Rita De Ibitipoca/MG, Santa Rita Do Sapucaí/MG, Santa Rosa Da Serra/MG, Santana Da Vargem/MG, Santana De Pirapama/MG, Santana Do Deserto/MG, Santana Do Garambéu/MG, Santana Do Jacaré/MG, Santana Do Paraíso/MG, Santana Do Riacho/MG, Santana Dos Montes/MG, Santo Antônio Do Amparo/MG, Santo Antônio Do Gramma/MG, Santo Antônio Do Itambé/MG, Santo Antônio Do Monte/MG, Santo Antônio Do Retiro/MG, Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, Santo Hipólito/MG, São Bento Abade/MG, São Brás Do Suaçuí/MG, São Domingos Das Dores/MG, São Domingos Do Prata/MG, São Félix De Minas/MG, São Francisco De Paula/MG, São Geraldo Da Piedade/MG, São Geraldo Do Baixo/MG, São Gonçalo Do Abaeté/MG, São Gonçalo Do Pará/MG, São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG, São Gonçalo Do Sapucaí/MG, São Gotardo/MG, São João Batista Do Glória/MG, São João Da Lagoa/MG, São João Da Mata/MG, São João Das Missões/MG, São João Do Manteninha/MG, São João Do Pacuí/MG, São João Evangelista/MG, São Joaquim De Bicas/MG, São José Da Barra/MG, São José Da Lapa/MG, São José Da Safira/MG, São José Da Varginha/MG, São José Do Alegre/MG, São José Do Divino/MG, São José Do Goiabal/MG, São José Do Jacuri/MG, São Miguel Do Anta/MG, São Pedro Da União/MG, São Pedro Do Suaçuí/MG, São Pedro Dos Ferros/MG, São Roque De Minas/MG, São Sebastião Da Bela Vista/MG, São Sebastião Da Vargem Alegre/MG, São Sebastião Do Anta/MG, São Sebastião Do Oeste/MG, São Sebastião Do Paraíso/MG, São Sebastião Do Rio Preto/MG, São Sebastião Do Rio Verde/MG, São Tomás De Aquino/MG, São Vicente De Minas/MG, Sapucaí-Mirim/MG, Sardoá/MG, Sarzedo/MG, Sem-Peixe/MG, Senador Amaral/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Senador José Bento/MG, Senhora De Oliveira/MG, Senhora Do Porto/MG, Senhora Dos Remédios/MG, Seritinga/MG, Serra Azul De Minas/MG, Serra Do Salitre/MG, Serra Dos Aimorés/MG, Serrania/MG, Serranópolis De Minas/MG, Serranos/MG, Serro/MG, Sete Lagoas/MG, Setubinha/MG, Silveirânia/MG, Silvianópolis/MG, Simão Pereira/MG, Soledade De Minas/MG, Taparuba/MG, Tapirai/MG, Taquaraçu De Minas/MG, Teixeiras/MG, Timóteo/MG, Tiros/MG, Tocos Do Moji/MG, Toledo/MG, Três Marias/MG, Tumiritinga/MG, Turvolândia/MG, União De Minas/MG, Uruana De Minas/MG, Urucânia/MG, Vargem Alegre/MG, Vargem Bonita/MG, Vargem Grande Do Rio Pardo/MG, Varjão De Minas/MG, Vazante/MG, Verdelândia/MG, Veredinha/MG, Vermelho Novo/MG, Vespasiano/MG, Viçosa/MG, Virginia/MG, Virginópolis/MG, Virgolândia/MG e Wenceslau Braz/MG.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A **CLÁUSULA TERCEIRA (3ª)** do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*A Companhia assegura que o piso salarial, a partir de 1.9.2016, será de R\$ 1.808,83, que equivale ao nível 428A da tabela salarial, acrescido do adicional de periculosidade quando devido, que vigorará até 31.08.2017.*

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA (4ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Em 1.9.2016, a Companhia reajustará os salários básicos dos seus empregados, vigentes em 31.8.2016, mediante a aplicação do percentual único de 8,57% conforme tabela salarial anexa, que vigorará até 31.08.2017.*

### CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO MÍNIMA POR NÍVEL E REGIME - RMNR

O último parágrafo da **CLÁUSULA QUINTA (5ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Em **1.9.2016**, a Companhia reajustará os valores relativos à Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, vigentes em **31.8.2016**, mediante a aplicação do percentual único de **8,57%**, que vigorará até **31.08.2017**.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**

### **CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

A alínea (a) do caput da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Os valores apurados a título de ATS estarão sujeitos ao teto estabelecido em valores nominais para cada nível da tabela do anexo III, os quais serão revistos anualmente, na data base. A Companhia reajustará, em **01.09.2016**, a tabela de teto de valores nominais do ATS, vigente em **31/08/2016**, em **8,57%**, que vigorará até **31.08.2017**.

### **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VALES REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO**

O caput da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (18ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a tabela de participação do empregado no custeio:

A Companhia concederá mensalmente vinte e dois vales-refeição ou vales-alimentação, segundo opção do empregado, no valor de **R\$ 56,08**, que vigorará até **31.08.2017**, mantendo a participação do empregado no custeio baseado no salário do empregado.

### **CLÁUSULA OITAVA - CESTA BÁSICA**

A **CLÁUSULA DÉCIMA NONA (19ª)** do ACT 2015/2017 passar a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia concederá cesta básica no valor mensal de **R\$ 418,86**, para os empregados que estejam percebendo salário básico no valor até **R\$ 5.135,56**. Os valores vigorarão até **31.08.2017**.

### **AUXÍLIO EDUCAÇÃO**

### **CLÁUSULA NONA - BOLSAS DE ESTUDO SINDICATO**

O caput da **CLÁUSULA VIGÉSIMA (20ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia concederá bolsas de estudos aos empregados, de uma única vez no valor unitário de **R\$ 704,72**, que vigorará até **31.08.2017**, visando proporcionar recursos adicionais para compensar as despesas complementares às de manutenção do ensino de nível fundamental, médio e superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO-ENSINO**

O caput da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia reajustará, a partir de janeiro de **2017**, as tabelas do Auxílio Ensino Pré-Escolar, Auxílio Ensino Fundamental e Auxílio Ensino Médio em **8,97%**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROGRAMA JOVEM UNIVERSITÁRIO**

O caput da **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (22ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia reajustará, a partir de janeiro de **2017**, as tabelas do Programa Jovem Universitário em **8,97%**.

### **AUXÍLIO SAÚDE**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO NO PEQUENO RISCO DA AMS**

O caput da **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA (24ª)** do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A participação dos empregados, aposentados e pensionistas, no custeio dos tratamentos odontológicos e dos procedimentos classificados como de Pequeno Risco do Programa AMS, será efetuada conforme tabela a seguir, que terão vigência entre

1.9.2016 até 31.08.2017:

Classe de Renda	Participação do Empregado, Aposentado e Pensionista
até R\$ 1.100,37	7%
até R\$ 2.031,47	14%
até R\$ 4.062,93	22%
até R\$ 8.125,86	35%
até R\$ 16.251,73	42%
acima de R\$ 16.251,73	50%

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NO GRANDE RISCO DA AMS

O caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA (25ª) do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A participação de empregados, aposentados e pensionistas no custeio dos procedimentos classificados como de Grande Risco no Programa AMS, será efetuada com uma contribuição mensal para a constituição de um Fundo, conforme as tabelas a seguir, que terão vigência entre 1.9.2016 até 31.08.2017:

##### EMPREGADOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

Classe de Renda	Empregado (R\$)	Por Beneficiário Vinculado (R\$)
até R\$ 1.100,37	12,93	12,93
até R\$ 2.031,47	25,84	20,50
até R\$ 4.062,93	38,74	25,43
até R\$ 8.125,86	62,30	30,38
até R\$ 16.251,73	75,17	43,24
acima de R\$ 16.251,73	88,08	66,81

##### APOSENTADOS/PENSIONISTAS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

Classe de Renda	Aposentado/ Pensionista (R\$)	Por Beneficiário Vinculado (R\$)
até R\$ 1.100,37	20,27	9,16
até R\$ 2.031,47	40,53	14,62
até R\$ 4.062,93	68,24	20,09
até R\$ 8.125,86	103,30	29,24
até R\$ 16.251,73	116,16	38,40
acima de R\$ 16.251,73	132,75	43,88

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AMS PARA DEPENDENTES ATÉ 28 ANOS

O caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA (26ª) do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia garante a possibilidade de ingresso do dependente solteiro (com idade entre 21 e 28 anos) de empregado ou de aposentado na AMS por meio do "Plano 28", sob o compromisso de permanência, no mínimo, por 5 anos, portanto, até o limite máximo de 33 anos de idade, com contribuição mensal de R\$ 201,56 para o Grande Risco, que vigorará até 31.08.2017.

#### AUXÍLIO CRECHE

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO CRECHE/ACOMPANHANTE

O caput da CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA (40ª) do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia reajustará, a partir de janeiro de 2017, as tabelas do Auxílio Creche e do Auxílio Acompanhante em 8,97%.

#### JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE PONTO

O caput da CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA (64ª) do ACT 2015/2017, passa a incluir a alínea (e) com a seguinte redação:

(e) A Companhia se compromete a abonar até 2 (duas) horas diárias de empregado com deficiência (especificadas pelo Decreto nº 3.298/99 e pelo Decreto nº 5.296/04) que exija acompanhamento médico, e desde que atendidos os requisitos previstos neste parágrafo e regulamentados em padrão interno da Companhia.

- Para fazer jus ao benefício previsto, o empregado deverá ser avaliado por uma comissão multidisciplinar de saúde da Companhia, a qual terá plenos poderes para definir tanto a necessidade de abono para o empregado quanto os seus parâmetros, em decisão não passível de reconsideração.
- A avaliação pela comissão citada no item acima somente será realizada se for a pedido do próprio empregado.
- O abono é devido enquanto durar a condição prevista, devendo o empregado ser avaliado periodicamente pela comissão multidisciplinar de saúde da Companhia, na forma regulamentada em padrão interno.
- Os empregados cujas jornadas de trabalho diárias já sejam reduzidas para 6 (seis) horas por força de lei (assistente social) ou do Plano de Cargos e Salários (médico e dentista) não farão jus ao abono previsto na alínea (e).
- O abono descrito nessa alínea será implantado pela Companhia até 31 de maio de 2017.

## **FÉRIAS E LICENÇAS OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LICENÇA PATERNIDADE**

A CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA (69ª) do ACT 2015/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Companhia concederá licença paternidade de 10 (dez) dias consecutivos aos empregados, contados a partir do nascimento de filho(a) ou a partir da decisão judicial, emitida pelo órgão competente, que proferiu a adoção ou a guarda para fins de adoção, na forma da lei de adoção.

Parágrafo 1º - A partir de 01/01/2017, a licença paternidade poderá ter duração de 20 (vinte) dias consecutivos, desde que o empregado a requeira, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis (segunda a sexta, excluídos os feriados) após o parto ou da decisão judicial que proferiu a adoção ou a guarda para fins de adoção, bem como comprove sua participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

a) O período de 20 (dias) de que trata o parágrafo, será composto pelos 5 (cinco) dias previstos no §1º do art. 10º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e pelos 15 (quinze) dias previstos no inciso II do artigo 1º da Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008, alterada pela Lei 13.257/2016, condicionados à vigência do incentivo fiscal.

b) Caso as condições descritas no parágrafo não sejam atendidas, o empregado fará jus à licença descrita no caput.

c) A licença de 20 (vinte) dias descrita acima não é cumulativa com a licença de 10 (dez) dias prevista no caput.

Parágrafo 2º - A licença paternidade é extensiva, nas mesmas condições acima estabelecidas, à empregada cujo(a) cônjuge ou companheiro(a) esteja em gozo de licença maternidade com benefício reconhecido pelo INSS.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MANUTENÇÃO DA DATA BASE**

As condições a serem pactuadas para o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho retroagirão a 1º de setembro de 2016, exceto quanto às cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário, e terão vigência até 31 de agosto de 2017.

As partes declaram que o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho substitui, a partir da data de sua vigência, as cláusulas alteradas do ACT 2015/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, ora aditado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

LEONARDO LUIZ DE FREITAS  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRAB.NO COM.DE MINERIOS E DERIV. DE PETROLEO NO ESTADO DE MG

**ANEXOS**  
**ANEXO I - TABELAS SALARIAIS – VIGÊNCIA 01.09.2016**

Salário Básico			Salário Básico			Salário Básico		
Nível	A	B	Nível	A	B	Nível	A	B
600	5.302,49	5.402,29	700	2.316,26	2.359,86	800	4.632,52	4.719,71
601	5.504,00	5.607,60	701	2.404,28	2.449,53	801	4.808,54	4.899,06
602	5.713,15	5.820,69	702	2.495,63	2.542,62	802	4.991,26	5.085,20
603	5.930,23	6.041,89	703	2.590,49	2.639,22	803	5.180,95	5.278,42
604	6.155,63	6.271,47	704	2.688,92	2.739,53	804	5.377,82	5.479,02
605	6.389,53	6.509,76	705	2.791,11	2.843,62	805	5.582,19	5.687,21
606	6.632,31	6.757,13	706	2.897,15	2.951,69	806	5.794,30	5.903,36
607	6.884,34	7.013,93	707	3.007,24	3.063,85	807	6.014,47	6.127,67
608	7.145,96	7.280,41	708	3.121,50	3.180,28	808	6.242,99	6.360,52
609	7.417,49	7.557,10	709	3.240,13	3.301,10	809	6.480,26	6.602,22
610	7.699,36	7.844,27	710	3.531,42	3.597,87	810	7.062,85	7.195,77
611	7.991,91	8.142,34	711	3.665,61	3.734,60	811	7.331,21	7.469,20
612	8.295,61	8.451,74	712	3.804,92	3.876,54	812	7.609,80	7.753,04
613	8.610,84	8.772,92	713	3.949,49	4.023,82	813	7.898,97	8.047,62
614	8.938,09	9.106,31	714	4.099,58	4.176,73	814	8.199,15	8.353,45
615	9.277,73	9.452,32	715	4.255,37	4.335,43	815	8.510,73	8.670,86
616	9.630,29	9.811,53	716	4.837,74	4.928,78	816	9.675,44	9.857,58
617	9.996,24	10.184,37	717	5.021,57	5.116,09	817	10.043,12	10.232,17
618	10.376,09	10.571,38	718	5.212,39	5.310,50	818	10.424,76	10.621,00
619	10.770,38	10.973,06	719	5.410,44	5.512,29	819	10.820,90	11.024,58
620	11.179,65	11.390,05	720	5.616,07	5.721,75	820	11.232,11	11.443,47
621	11.604,49	11.822,87	721	5.829,46	5.939,19	821	11.658,94	11.878,37
622	12.045,43	12.272,16	722	6.050,99	6.164,85	822	12.101,96	12.329,73
623	12.503,18	12.738,45	723	6.280,92	6.399,13	823	12.561,84	12.798,24
624	12.978,31	13.222,54	724	6.519,61	6.642,28	824	13.039,20	13.284,57
625	13.471,44	13.725,01	725	7.650,05	7.794,01	825	15.300,08	15.588,02
			726	7.940,76	8.090,19	826	15.881,51	16.180,39
			727	8.242,49	8.397,63	827	16.484,99	16.795,23
			728	8.555,72	8.716,72	828	17.111,42	17.433,44
			729	8.880,83	9.047,97	829	17.761,65	18.095,93
			730	9.218,28	9.391,79	830	18.436,58	18.783,57
			731	9.568,59	9.748,66	831	19.137,18	19.497,33
			732	9.932,21	10.119,13	832	19.864,40	20.238,25

Salário Básico			Salário Básico		
Nível	A	B	Nível	A	B
411	959,59	977,65	441	2.937,71	2.992,97
412	996,05	1.014,81	442	3.049,32	3.106,73

413	1.033,91	1.053,34	443	3.165,21	3.224,78
414	1.073,21	1.093,43	444	3.285,48	3.347,33
415	1.113,97	1.134,93	445	3.410,31	3.474,52
416	1.156,32	1.178,05	446	3.539,92	3.606,57
417	1.200,24	1.222,82	447	3.674,46	3.743,62
418	1.245,83	1.269,30	448	3.814,07	3.885,87
419	1.293,22	1.317,55	449	3.959,02	4.033,55
420	1.342,35	1.367,63	450	4.109,45	4.186,83
421	1.393,34	1.419,59	451	4.265,63	4.345,91
422	1.446,33	1.473,53	452	4.427,70	4.511,06
423	1.501,24	1.529,52	453	4.595,96	4.682,49
424	1.558,31	1.587,66	454	4.770,61	4.860,40
425	1.617,53	1.647,95	455	4.951,91	5.045,09
426	1.678,97	1.710,60	456	5.140,05	5.236,81
427	1.742,81	1.775,60	457	5.335,38	5.435,81
428	1.808,83	1.842,89	458	5.538,13	5.642,38
429	1.877,74	1.913,11	459	5.748,59	5.856,79
430	1.949,10	1.985,80	460	5.967,05	6.079,36
431	2.023,18	2.061,24	461	6.193,78	6.310,35
432	2.100,07	2.139,60	462	6.429,15	6.550,16
433	2.179,85	2.220,86	463	6.673,43	6.799,08
434	2.262,67	2.305,31	464	6.927,04	7.057,43
435	2.348,68	2.392,88	465	7.190,28	7.325,59
436	2.437,94	2.483,82	466	7.463,51	7.603,98
437	2.530,59	2.578,19	467	7.747,13	7.892,92
438	2.626,73	2.676,15	468	8.041,52	8.192,87
439	2.726,53	2.777,88	469	8.347,08	8.504,20
440	2.830,15	2.883,42	470	8.664,28	8.827,36

ANEXO II - .

ANEXO III - TABELA DE TETO EM VALORES NOMINAIS DE ATS - VIGÊNCIA 01.09.2016

		Tempo de Serviço/Anuênio													
Nível	Sal Base	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
		Teto de ATS em valores nominais (R\$)													
800A	4.632,52	46,33	92,65	138,98	213,10	287,22	370,60	430,82	491,05	555,90	616,6	676,35	74.120	80143	86165
801A	4.808,54	48,09	96,17	144,25	221,19	298,13	384,68	447,19	509,71	577,02	639,54	702,05	769,37	83168	894,39







804A	5.377,82	2.237,17	2.323,22	2.420,02	2.420,02	2.420,02	2.420,02	2.420,02	2.420,02	2.420,02	2.420,02
805A	5.582,19	2.322,19	2.411,51	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99
806A	5.794,30	2.410,43	2.503,14	2.607,44	2.607,44	2.607,44	2.607,44	2.607,44	2.607,44	2.607,44	2.607,44
807A	6.014,47	2.502,02	2.598,25	2.706,51	2.706,51	2.706,51	2.706,51	2.706,51	2.706,51	2.706,51	2.706,51
808A	6.242,99	2.597,08	2.696,97	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35
809A	6.480,26	2.695,79	2.799,47	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12
810A	7.062,85	2.798,23	2.905,86	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93
811A	7.331,21	2.904,55	3.016,26	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94
812A	7.609,80	3.014,94	3.130,89	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35
813A	7.898,97	3.129,50	3.249,86	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27
814A	8.199,16	3.248,42	3.373,36	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92
815A	8.510,73	3.371,87	3.501,56	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46
816A	9.675,44	3.499,99	3.634,60	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04
817A	10.043,12	3.632,99	3.772,72	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91
818A	10.424,76	3.771,04	3.916,08	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25
819A	10.820,90	3.914,34	4.064,89	4.234,26	4.234,26	4.234,26	4.234,26	4.234,26	4.234,26	4.234,26	4.234,26
820A	11.232,11	4.063,10	4.219,37	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18
821A	11.658,94	4.217,50	4.379,71	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19
822A	12.101,96	4.377,75	4.546,12	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54
823A	12.561,84	4.544,11	4.718,88	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50
824A	13.039,20	4.716,79	4.898,20	5.102,29	5.102,29	5.102,29	5.102,29	5.102,29	5.102,29	5.102,29	5.102,29
825A	13.530,08	4.896,04	5.084,35	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19
826A	14.035,15	5.082,08	5.277,55	5.497,44	5.497,44	5.497,44	5.497,44	5.497,44	5.497,44	5.497,44	5.497,44
827A	14.554,99	5.275,20	5.478,09	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34
828A	15.089,06	5.475,66	5.686,26	5.923,19	5.923,19	5.923,19	5.923,19	5.923,19	5.923,19	5.923,19	5.923,19
829A	15.637,65	5.683,73	5.902,33	6.148,26	6.148,26	6.148,26	6.148,26	6.148,26	6.148,26	6.148,26	6.148,26
830A	16.199,58	5.899,71	6.126,62	6.381,90	6.381,90	6.381,90	6.381,90	6.381,90	6.381,90	6.381,90	6.381,90
831A	16.774,18	6.123,90	6.359,43	6.624,41	6.624,41	6.624,41	6.624,41	6.624,41	6.624,41	6.624,41	6.624,41
832A	17.361,40	6.356,60	6.601,09	6.876,14	6.876,14	6.876,14	6.876,14	6.876,14	6.876,14	6.876,14	6.876,14
800B	4.719,71	1.963,40	2.038,91	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87
801B	4.899,06	2.038,01	2.116,39	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58
802B	5.085,20	2.116,44	2.196,81	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34
803B	5.278,42	2.195,82	2.280,28	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29
804B	5.479,02	2.279,27	2.366,94	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56
805B	5.687,21	2.365,86	2.456,87	2.559,24	2.559,24	2.559,24	2.559,24	2.559,24	2.559,24	2.559,24	2.559,24
806B	5.903,36	2.455,80	2.550,25	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51
807B	6.127,67	2.549,11	2.647,15	2.757,45	2.757,45	2.757,45	2.757,45	2.757,45	2.757,45	2.757,45	2.757,45
808B	6.360,52	2.645,98	2.747,74	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23
809B	6.602,22	2.746,52	2.852,16	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00
810B	7.855,77	2.850,89	2.960,54	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90
811B	7.469,20	2.959,22	3.073,04	3.201,08	3.201,08	3.201,08	3.201,08	3.201,08	3.201,08	3.201,08	3.201,08
812B	7.753,04	3.071,69	3.189,83	3.322,74	3.322,74	3.322,74	3.322,74	3.322,74	3.322,74	3.322,74	3.322,74
813B	8.047,62	3.188,40	3.311,03	3.448,99	3.448,99	3.448,99	3.448,99	3.448,99	3.448,99	3.448,99	3.448,99
814B	8.353,45	3.309,56	3.436,85	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05
815B	8.670,86	3.435,32	3.567,45	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09
816B	9.857,58	3.565,87	3.703,02	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31
817B	10.232,17	3.701,37	3.843,73	4.003,89	4.003,89	4.003,89	4.003,89	4.003,89	4.003,89	4.003,89	4.003,89
818B	10.621,00	3.842,02	3.989,79	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03
819B	11.024,58	3.988,02	4.141,41	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97
820B	11.443,47	4.139,56	4.298,77	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89
821B	11.878,37	4.296,86	4.462,13	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05
822B	12.329,73	4.460,14	4.631,69	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68
823B	12.798,24	4.629,63	4.807,69	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01
824B	13.284,57	4.805,55	4.990,38	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31
825B	13.788,02	4.988,17	5.180,02	5.395,86	5.395,86	5.395,86	5.395,86	5.395,86	5.395,86	5.395,86	5.395,86
826B	14.308,39	5.177,72	5.376,86	5.600,90	5.600,90	5.600,90	5.600,90	5.600,90	5.600,90	5.600,90	5.600,90
827B	14.845,23	5.374,47	5.581,18	5.813,73	5.813,73	5.813,73	5.813,73	5.813,73	5.813,73	5.813,73	5.813,73
828B	15.398,44	5.578,69	5.793,26	6.034,64	6.034,64	6.034,64	6.034,64	6.034,64	6.034,64	6.034,64	6.034,64
829B	15.967,93	5.790,70	6.016,41	6.263,97	6.263,97	6.263,97	6.263,97	6.263,97	6.263,97	6.263,97	6.263,97
830B	16.553,57	6.010,74	6.241,92	6.502,00	6.502,00	6.502,00	6.502,00	6.502,00	6.502,00	6.502,00	6.502,00
831B	17.155,33	6.239,15	6.479,11	6.749,08	6.749,08	6.749,08	6.749,08	6.749,08	6.749,08	6.749,08	6.749,08
832B	17.773,25	6.476,24	6.725,32	7.005,55	7.005,55	7.005,55	7.005,55	7.005,55	7.005,55	7.005,55	7.005,55

### Tempo de Serviço/Anuênio

Nível	Sal Base	Tempo de Serviço/Anuênio													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Teto de AT\$ em valores nominais (R\$)															
600A	5.302,49	46,33	92,65	138,98	213,10	287,22	370,60	430,82	491,05	555,90	616,13	676,35	741,20	801,43	861,65
601A	5.504,00	48,09	96,17	144,26	221,19	298,13	384,68	447,19	509,71	577,02	639,54	702,05	769,37	831,88	894,39
602A	5.713,15	49,91	99,83	149,74	229,60	309,46	399,30	464,19	529,07	598,95	663,84	728,72	798,60	863,49	928,37
603A	5.930,23	51,81	103,62	155,43	238,32	321,22	414,48	481,83	549,18	621,71	689,07	756,42	828,95	896,30	963,66

604A	6.155.63	53,78	107,56	161,33	247,38	333,42	430,23	500,14	570,05	645,34	715,25	785,16	860,45	930,36	1.000,27
605A	6.389.53	55,82	111,64	167,47	256,78	346,10	446,58	519,14	591,71	669,86	742,43	815,00	893,6	965,72	1.038,29
606A	6.632.31	57,94	115,89	173,83	266,54	359,25	463,54	538,87	614,9	695,31	770,64	845,97	927,09	1.002,41	1.077,74
607A	6.884.34	60,14	120,29	180,43	276,67	372,90	481,16	559,35	637,53	721,74	799,93	878,11	962,32	1.040,51	1.118,69
608A	7.145.96	62,43	124,86	187,29	287,18	387,07	499,44	580,60	661,76	749,16	830,32	911,48	998,88	1.080,04	1.161,20
609A	7.417.49	64,80	129,61	194,41	298,09	401,78	518,42	602,67	686,91	777,63	861,88	946,12	1.036,84	1.121,09	1.205,33
610A	7.699,36	67,27	134,53	201,80	309,42	417,04	538,12	625,57	713,01	807,18	894,63	982,07	1.076,24	1.163,69	1.251,13
611A	7.991,91	69,82	139,64	209,46	321,18	432,89	558,57	649,33	740,10	837,85	928,62	1.019,39	1.117,18	1.207,90	1.298,67
612A	8.295,61	72,47	144,95	217,42	333,38	449,34	579,80	674,01	768,23	869,69	963,91	1.058,13	1.159,59	1.253,81	1.348,03
613A	8.610,84	75,23	150,46	225,68	346,05	466,42	601,83	699,62	797,42	902,74	1.000,54	1.098,33	1.203,65	1.301,45	1.399,25
614A	8.938,09	78,09	156,17	234,26	359,20	484,14	624,70	726,21	827,72	937,05	1.038,56	1.140,07	1.249,40	1.350,91	1.452,42
615A	9.277,73	81,05	162,11	243,16	372,85	502,54	648,44	753,81	859,16	972,66	1.078,03	1.183,40	1.296,87	1.402,24	1.507,62
616A	9.630,29	84,13	168,27	252,40	387,02	521,63	673,07	782,45	891,82	1.009,61	1.118,99	1.228,36	1.346,16	1.455,52	1.564,90
617A	9.996,24	87,33	174,66	261,99	401,72	541,45	698,65	812,18	925,71	1.047,98	1.165,15	1.275,04	1.397,30	1.510,83	1.624,36
618A	10.376,09	90,65	181,30	271,95	416,99	562,03	725,20	843,05	960,89	1.087,80	1.205,65	1.323,49	1.450,40	1.588,25	1.686,09
619A	10.770,38	94,09	188,19	282,28	432,84	583,39	752,76	875,08	997,40	1.129,14	1.251,46	1.373,78	1.505,52	1.627,84	1.750,16
620A	11.179,65	97,67	195,34	293,01	449,29	605,56	781,37	908,34	1.035,31	1.172,05	1.299,02	1.425,99	1.562,73	1.689,70	1.816,68
621A	11604,49	101,38	202,76	304,16	466,36	628,57	811,06	942,85	1.074,65	1.216,59	1.348,38	1.480,18	1.622,11	1.753,91	1.885,71
622A	12.045,43	105,23	210,47	315,70	484,08	652,45	841,87	978,68	1.115,48	1.262,81	1.399,62	1.536,42	1.683,75	1.820,55	1.957,36
623A	12.503,18	109,23	218,47	327,70	502,47	677,25	873,87	1.015,87	1.157,87	1.310,80	1.452,80	1.594,81	1.747,73	1.889,74	2.031,74
624A	12.978,31	113,38	226,77	340,16	521,57	702,98	907,08	1.054,47	1.201,87	1.360,61	1.508,01	1.655,41	1.814,16	1.961,55	2.108,95
625A	13.471,44	117,69	235,39	353,08	541,39	729,70	941,54	1.094,55	1.247,55	1.412,32	1.565,32	1.718,32	1.883,09	2.036,09	2.190,09
600B	5.402,29	47,20	94,39	141,59	217,11	292,62	377,58	438,93	500,29	566,37	627,72	689,08	755,16	816,51	877,87
601B	5.607,60	48,99	97,98	146,97	225,36	303,74	391,92	455,61	519,30	587,89	651,57	715,26	783,85	847,54	911,23
602B	5.820,69	50,85	101,70	152,56	233,92	316,28	406,82	472,92	539,03	610,22	676,33	742,44	813,63	879,74	945,85
603B	6.041,89	52,78	105,57	158,35	242,81	327,26	422,27	490,89	559,51	633,41	702,03	770,65	844,55	913,17	981,79
604B	6.271,47	54,79	109,58	164,37	252,03	339,70	438,32	509,55	580,78	657,48	728,71	799,94	876,64	947,87	1.019,10
605B	6.509,76	56,87	113,74	170,62	261,61	352,61	454,98	528,91	602,85	682,47	756,40	830,33	909,96	983,89	1.057,82
606B	6.757,13	59,03	118,07	177,10	271,55	366,01	472,27	549,01	625,76	708,40	785,15	861,89	944,54	1.021,28	1.098,02
607B	7.016,93	61,28	122,55	183,83	281,87	379,92	490,21	569,87	649,53	735,32	814,98	894,64	980,43	1.060,09	1.139,75
608B	7.280,41	63,61	127,21	190,82	292,58	394,35	508,84	591,53	674,22	763,26	845,95	928,64	1.019,68	1.100,37	1.183,06
609B	7.557,10	66,02	132,04	198,07	303,70	409,34	528,18	614,01	699,84	792,27	876,10	963,92	1.056,36	1.142,18	1.228,01
610B	7.844,27	68,53	137,06	205,59	315,24	424,89	548,25	637,34	726,43	822,37	911,46	1.000,55	1.096,50	1.185,59	1.274,68
611B	8.142,34	71,14	142,27	213,41	327,22	441,04	569,08	661,56	754,03	853,62	946,10	1.038,58	1.136,16	1.230,64	1.323,12
612B	8.451,74	73,84	147,68	221,52	339,66	457,80	590,71	686,70	782,69	886,06	982,05	1.078,04	1.181,42	1.277,41	1.373,40
613B	8.772,92	76,64	153,29	229,93	352,56	475,19	613,15	712,79	812,43	919,73	1.019,37	1.119,00	1.226,31	1.325,94	1.425,58
614B	9.106,31	79,56	159,11	238,67	365,96	493,25	636,45	739,88	843,30	954,68	1.058,10	1.161,53	1.272,91	1.376,33	1.479,75
615B	9.452,32	82,58	165,16	247,74	379,87	511,99	660,64	767,99	875,34	990,96	1.098,31	1.205,66	1.321,28	1.428,63	1.535,98
616B	9.811,53	85,72	171,44	257,16	394,30	531,45	685,74	797,18	908,61	1.028,62	1.140,05	1.251,48	1.371,49	1.482,92	1.594,36
617B	10.184,37	88,98	177,95	266,93	409,29	551,65	711,80	827,47	943,14	1.067,71	1.183,37	1.299,04	1.423,61	1.539,28	1.654,94
618B	10.571,38	92,36	184,71	277,07	424,84	572,61	738,85	858,91	978,98	1.108,27	1.228,34	1.348,40	1.477,70	1.597,76	1.717,83
619B	10.973,06	95,87	191,73	287,60	440,98	594,37	766,93	881,55	1.016,16	1.150,39	1.275,02	1.399,64	1.533,86	1.658,48	1.783,11
620B	11.390,05	99,51	199,02	298,53	457,74	616,95	796,07	925,43	1.054,79	1.194,10	1.323,47	1.452,83	1.592,14	1.721,50	1.850,86
621B	11.822,87	103,29	206,58	309,87	475,13	640,40	826,32	960,60	1.094,87	1.239,48	1.373,76	1.508,03	1.652,64	1.786,92	1.921,19
622B	12.272,16	107,22	214,43	321,65	493,19	664,73	857,72	997,10	1.136,48	1.286,58	1.425,96	1.565,34	1.715,44	1.854,82	1.994,20
623B	12.738,45	111,29	222,58	333,87	511,93	689,99	890,31	1.034,99	1.179,67	1.335,47	1.480,15	1.624,82	1.780,63	1.925,30	2.069,98
624B	13.222,54	115,52	231,04	346,55	531,38	716,21	924,14	1.074,32	1.224,49	1.386,21	1.536,39	1.686,56	1.848,29	1.998,46	2.148,63
625B	13.725,01	119,91	239,82	359,72	551,58	743,43	959,26	1.115,14	1.271,02	1.438,89	1.594,77	1.750,65	1.918,52	2.074,40	2.230,29

**Tempo de Serviço/Anuênio**

Nível	Sal Base	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
<b>Teto de AT'S em valores nominais (R\$)</b>														
600A	5.302,49	926,50	1.000,62	1.074,74	1.158,13	1.232,25	1.306,37	1.389,76	1.463,88	1.538,00	1.621,38	1.695,50	1.769,62	1.853,01
601A	5.504,00	961,71	1.038,64	1.115,58	1.202,14	1.279,07	1.356,01	1.442,56	1.519,50	1.596,44	1.682,99	1.759,93	1.836,86	1.923,42
602A	5.716,5	998,25	1.078,11	1.157,97	1.247,82	1.327,68	1.407,54	1.497,38	1.577,24	1.657,10	1.746,94	1.826,80	1.906,66	1.996,50
603A	5.930,23	1.036,9	1.119,09	1.201,98	1.295,24	1.378,13	1.461,03	1.554,29	1.637,18	1.720,08	1.813,33	1.896,23	1.979,12	2.072,38
604A	6.155,63	1.075,56	1.161,11	1.247,65	1.334,46	1.421,30	1.508,15	1.595,00	1.681,84	1.768,68	1.855,52	1.942,36	2.029,20	2.116,04



605A	6.389,53	2.322,20	2.411,51	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99	2.511,99
606A	6.632,31	2.410,42	2.503,13	2.607,43	2.607,43	2.607,43	2.607,43	2.607,43	2.607,43
607A	6.884,34	2.502,02	2.598,26	2.706,52	2.706,52	2.706,52	2.706,52	2.706,52	2.706,52
608A	7.145,96	2.597,09	2.696,98	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35	2.809,35
609A	7.417,49	2.695,79	2.799,48	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12	2.916,12
610A	7.699,36	2.798,23	2.905,85	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93	3.026,93
611A	7.991,91	2.904,55	3.016,26	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94	3.141,94
612A	8.295,81	3.014,94	3.130,90	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35	3.261,35
613A	8.610,84	3.129,50	3.249,86	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27	3.385,27
614A	8.938,09	3.248,43	3.373,37	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92	3.513,92
615A	9.277,73	3.371,87	3.501,56	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46	3.647,46
616A	9.630,29	3.499,99	3.634,60	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04	3.786,04
617A	9.996,24	3.632,99	3.772,72	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91	3.929,91
618A	10.376,09	3.771,04	3.916,08	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25	4.079,25
619A	10.770,38	3.914,34	4.064,90	4.234,27	4.234,27	4.234,27	4.234,27	4.234,27	4.234,27
620A	11.179,65	4.063,10	4.219,37	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18	4.395,18
621A	11.604,49	4.217,50	4.379,71	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19	4.562,19
622A	12.045,43	4.377,75	4.546,12	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54	4.735,54
623A	12.503,18	4.544,11	4.718,88	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50	4.915,50
624A	12.978,31	4.716,79	4.898,21	5.102,30	5.102,30	5.102,30	5.102,30	5.102,30	5.102,30
625A	13.471,44	4.896,03	5.084,34	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19	5.296,19
600B	5.402,29	1.963,40	2.038,91	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87	2.123,87
601B	5.607,60	2.038,01	2.116,39	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58	2.204,58
602B	5.820,89	2.116,44	2.196,81	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34
603B	6.041,89	2.196,82	2.280,28	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29	2.375,29
604B	6.271,47	2.279,27	2.368,94	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56	2.465,56
605B	6.509,76	2.366,88	2.458,88	2.559,25	2.559,25	2.559,25	2.559,25	2.559,25	2.559,25
606B	6.757,13	2.455,80	2.550,25	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51	2.656,51
607B	7.013,93	2.549,11	2.647,16	2.757,46	2.757,46	2.757,46	2.757,46	2.757,46	2.757,46
608B	7.280,41	2.645,98	2.747,74	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23	2.862,23
609B	7.557,10	2.746,52	2.852,16	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00	2.971,00
610B	7.844,27	2.850,89	2.960,54	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90	3.083,90
611B	8.142,34	2.959,23	3.073,04	3.201,09	3.201,09	3.201,09	3.201,09	3.201,09	3.201,09
612B	8.451,74	3.071,68	3.189,82	3.322,73	3.322,73	3.322,73	3.322,73	3.322,73	3.322,73
613B	8.772,92	3.188,39	3.311,03	3.448,98	3.448,98	3.448,98	3.448,98	3.448,98	3.448,98
614B	9.106,31	3.309,56	3.438,85	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05	3.580,05
615B	9.452,32	3.435,32	3.567,44	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09	3.716,09
616B	9.811,53	3.566,87	3.703,02	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31	3.857,31
617B	10.184,37	3.701,38	3.843,74	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90	4.003,90
618B	10.571,38	3.842,02	3.989,79	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03	4.156,03
619B	10.973,06	3.988,03	4.141,41	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97	4.313,97
620B	11.390,05	4.139,56	4.298,78	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89	4.477,89
621B	11.822,87	4.296,86	4.462,13	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05	4.648,05
622B	12.272,16	4.460,14	4.631,69	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68	4.824,68
623B	12.738,45	4.629,63	4.807,69	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01	5.008,01
624B	13.222,54	4.805,54	4.990,37	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31	5.198,31
625B	13.725,01	4.988,16	5.180,02	5.395,85	5.395,85	5.395,85	5.395,85	5.395,85	5.395,85

## ANEXO IV - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.